

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

RONALD DE SOUZA SAAR
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

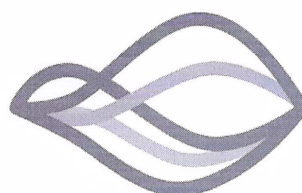
RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



**CONSELHO DO
FUNDEB**

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
dos Profissionais da Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CMACS-
FUNDEB.**

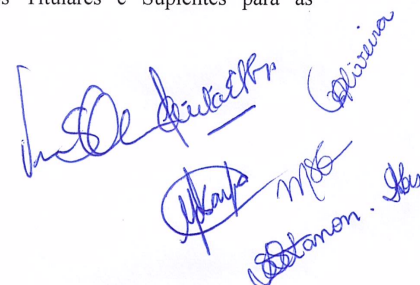
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº1/2023

**ELEIÇÃO PARA O CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS –
QUADRIÊNIO 2023/2026**

A Comissão Eleitoral, instituída pela publicação no diário Oficial de Três Rios, em cumprimento às Leis Federais nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021 e a Lei Municipal nº 4.765 de 28 de abril de 2021, vem tornar público o processo seletivo de escolha de Conselheiros Titulares e Suplentes para as representações definidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS



1.1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – CACS-FUNDEB – do Município de Três Rios, criado pela Lei Municipal nº 4.765 de 28 de abril de 2021 é um órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo nos assuntos que envolvem o recebimento e aplicação dos recursos financeiros repassados ao Município pelo referido Fundo.

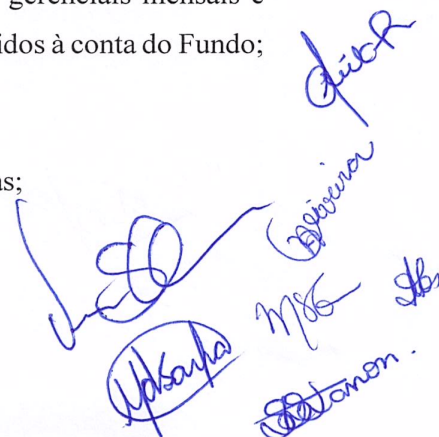
1.2. As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo consideradas como prestação de serviços de relevante valor social.

1.3. Compete ao CACS-FUNDEB:

- a. elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113 de 2020;
- b. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- c. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
- d. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do Governo Federal em andamento no Município;
- e. receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
- f. examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

1.4. Compete aos membros Titulares do Conselho:

- a. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b. Participar das reuniões do Conselho;



- c. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
- d. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
- e. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho;
- f. Enviar anualmente, no mês de janeiro, ao Secretário Executivo, comprovante de que mantém a representatividade.

1.5.O Suplente substituirá o titular do conselho do FUNDEB nos casos de afastamento temporário ou eventual e assumirá sua vaga temporariamente. No caso de afastamento definitivo decorrente das hipóteses destacadas a seguir, o suplente assumirá a vaga até que seja nomeado outro titular.

2. DAS REPRESENTAÇÕES EM PROCESSO ELETIVO

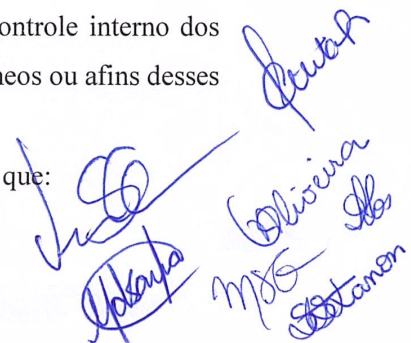
2.1.Serão eleitos conselheiros titulares, e os respectivos suplentes, para as seguintes representações:

- a. um representante dos pais ou responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
- b. dois representantes dos estudantes da educação básica pública da rede Municipal ou Estadual de Ensino.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

3.1. São impedidos de candidatarem-se:

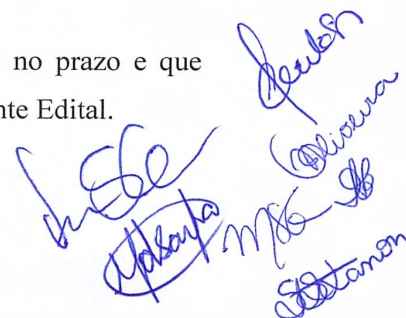
- a. o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- b. o Tesoureiro, Contador ou Funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
- c. o Tesoureiro, Contador ou Funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
- d. responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:



- I. exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
 - II. prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.
- 3.2. Para candidatar-se, o pai ou responsável deverá ter seu(sua) filho(a) ou pupilo(a) regularmente matriculado(a) em uma unidade da Rede Municipal ou Estadual de Ensino Público, devendo apresentar a declaração de matrícula emitida após a publicação do presente edital.
- 3.3. Para candidatar-se, o estudante deverá comprovar maioridade ou emancipação e cópia de declaração de matrícula em uma unidade da Rede Municipal ou Estadual de Ensino Público emitida após a publicação do presente edital.
- 3.4. A declaração a que se refere o item anterior deverá ser assinada pelo Diretor(a) Geral ou Adjunto(a) da respectiva unidade de Ensino Pública, declaração de matrícula da escola do aluno.

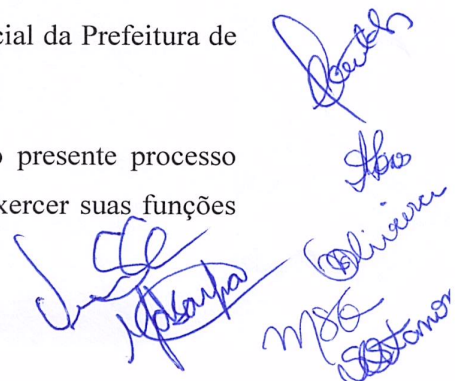
4. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO ELETIVO

- 4.1. Os interessados em participar do processo eletivo deverão comparecer a Reunião de Eleição, que terá local e data divulgados no sítio da Prefeitura de Três Rios (<https://tresrios.rj.gov.br/>).
- 4.2. No dia da Reunião de eleição o interessado deverá trazer cópias dos seguintes documentos:
- a. Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Trânsito (CNH);
 - b. CPF;
 - c. Comprovante de residência emitido nos 3 meses anteriores à publicação do presente edital;
 - d. Documento comprobatório para a representação que deseja concorrer, conforme definido no item 3, declaração de matrícula da escola.
- 4.3. O cronograma do processo eletivo está disposto no ANEXO I
- 4.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.



5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Eletivo ocorrerá às 13h30min na data definida no ANEXO I na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Gomes Porto, nº 225, Centro, Três Rios.
- 5.2. Para cada representação será gerada uma cédula eleitoral constando a relação de todos os candidatos inscritos e homologados.
- 5.3. O processo de votação dar-se-á por meio de votação nominal feita por todos os presentes de cada segmento.
- 5.4. Para representações com apenas 1 (um) membro, estará eleito como membro titular o candidato que obtiver a maioria simples dos votos. O candidato com a segunda maior votação exercerá a suplência. Havendo apenas 1 (um) candidato, o nome deverá ser ratificado como eleito na reunião, não havendo suplência neste caso.
- 5.5. Para representações com 2 (dois) membros, estarão eleitos como membros titulares, o primeiro e segundo colocados na votação, e exercerão a suplência, respectivamente, o terceiro e quarto colocados. Havendo apenas 2 (dois) candidatos, os nomes deverão ser ratificados como eleitos na reunião, não havendo suplência neste caso. Havendo apenas 1 (um) candidato, o nome deverá ser ratificado como eleito na reunião e será realizado novo processo eletivo para ocupação da representação remanescente.
- 5.6. Em caso de processo eletivo posterior para preenchimento de membro titular nas representações que não houve candidatos suficientes, poderá ocorrer eleição para as suplências em vacâncias.
- 5.7. Em caso de empate, será considerado eleito, o candidato com maior idade cronológica.
- 5.8. A publicação dos resultados das eleições ocorrerá no sítio oficial da Prefeitura de Três Rios (e posteriormente no Diário Oficial de Três Rios).
- 5.9. Os membros do Conselho, titulares ou suplentes, eleitos no presente processo eletivo serão indicados ao Prefeito que os designará para exercer suas funções



após a devida publicação de portaria específica de nomeação no Diário Oficial de Três Rios.

6.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a portaria de nomeação, os conselheiros eleitos, de acordo com o disposto na legislação vigente, deverão se reunir, em data a ser definida em conjunto, com os membros do Conselho do FUNDEB.

6.2. Os casos não previstos em Lei ou no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL

Compõem a Comissão Eleitoral os seguintes membros do CACS-FUNDEB:

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

Evento	Data Prevista
Publicação no site da Prefeitura do Edital de Eleição	11/09
Divulgação do local e da data da reunião de eleição	20/09





CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 114 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **VITOR DA SILVA** a pedido, a partir de 25/08/2023, do cargo em comissão de **COORDENADOR DOCUMENTAL E ARQUIVO DA MESA DIRETORA CC-4**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 162, de 01/07/2022.

Mesa Diretora, 25 de agosto de 2023

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 115 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 30/08/2023, **VANDERLEI DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DOCUMENTAL E ARQUIVO DA MESA DIRETORA CC-4**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Luiz Carlos dos Santos e Antonia Regina de O dos Santos, e portador do CPF. nº XXX.201.747-XX e do RG. nº 1XXXXXXXX3, expedido pelo IFP-RJ, nascido em 05/09/1975.

Mesa Diretora, 30 de agosto de 2023

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 116 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Conceder férias referentes ao período 2022/2023 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme e Art. 82 da Lei n° 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **SETEMBRO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

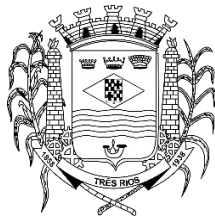
Ingride da Silva Rocha	Matrícula 3611	De 01/09/2023 à 30/09/2023
Isabel Cristina Pereira Bernardo	Matrícula 30	De 18/09/2023 à 27/09/2023
Rafaela Dulce Maia	Matrícula 9340	De 11/09/2023 à 29/09/2023
Uelinton de Oliveira Matheus Scoralick	Matrícula 4071	De 01/09/2023 à 30/09/2023
Vanessa Vianna Faria Taginato	Matrícula 9350	De 14/09/2023 à 29/09/2023

Mesa Diretora, 01 de setembro de 2023

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 117 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, a servidora **BEATRIZ SANTOS SILVA**, a partir de 01/09/2023, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 176, de 01/07/2022.

Mesa Diretora, 01 de setembro de 2023

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 118 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 01/09/2023, **ANTONIO FILIPI DA SILVA RIBEIRO**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA CC-3**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Antonio Carlos Ribeiro e Joana Luiza da Silva, e portador do CPF. n° XXX.917.897-XX e do RG. n° 2XXXXXXX3, expedido pelo DETRAN-RJ, nascido em 07/09/1992.

Mesa Diretora, 01 de setembro de 2023

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1° Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2° Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 119 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **LUIZ FREDERICO NUNES CAMPELO a pedido**, a partir de 01/09/2023, do cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DE VEREADORES CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 149, de 16/09/2021.

Mesa Diretora, 01 de setembro de 2023

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 120 DE 01 SETEMBRO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor **DOUGLAS GOMES PROCÓPIO** a partir de 01/09/2023, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria n° 183, de 01/07/2022.

Mesa Diretora, 01 de setembro de 2023

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1° Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2° Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 121 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/09/2023, **DOUGLAS GOMES PROCÓPIO**, a pedido da Senhora **Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **CC-6**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Jairo Antônio Procópio e Denise de Souza Gomes Procópio, e portador do C.P.F. n° XXX.583.197-XX e do RG n° 2XXXXXXX5, expedido pelo DETRAN-RJ, nascido em 09/09/1998.

Mesa Diretora, 01 de setembro de 2023.

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1º Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 122 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEIA, a partir de 01/09/2023, **LEANDRO DA SILVA MOURA**, a pedido da Senhora **Vereadora Ana Carolina Motta Junqueira**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal n° 1385/80, para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo **CC-5**, do Quadro Permanente deste Poder. O servidor ora nomeado é filho de Paulo Roberto Moura e Sonia Cota da Silva Moura, e portador do C.P.F. n° XXX.105.657-XX e do RG n° 2XXXXXXX6, expedido pelo DETRAN-RJ, nascido em 20/02/1986.

Mesa Diretora, 01 de setembro de 2023.

ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente

ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO
1° Secretária

ANA CAROLINA MOTTA JUNQUEIRA
2° Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ
COMISSÃO DELIBERATIVA DOS RECURSOS DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO
DECRETO N° 6.633, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

Em favor da Comissão Deliberativa dos Recursos dos Royalties do Petróleo, simplesmente “**CODERRP**”, instituída pelo Decreto nº 6.633, de 2 de agosto de 2021, prorrogada pelo Decreto nº 6.890, de 1º de agosto de 2022, eu, **MATHEUS ZANARDI NUNES**, Subsecretário de Governo, designado para função de “Membro de Apoio” pela Portaria nº 56, de 16 de janeiro de 2023, **ENCAMINHO** ao BIO – Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios, nos termos do inciso VII, do art. 4º, e inciso VIII, do parágrafo único, do art. 5º, do Decreto nº 6.633/2021, o presente **EXTRATO** contendo as seguintes deliberações tomadas em **REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA**, realizada no dia 27 de junho de 2023, terça-feira, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria de Governo, situada à Praça São Sebastião, nº 81, 2º Pavimento, bairro Centro, CEP 25.804-080, Sede da Prefeitura Municipal de Três Rios/RJ:

1. Apresentação do Sr. **MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO**, novo membro que passou a constituir a presente, **SUBSTITUINDO** a Sra. **IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**, para ocupar o cargo de Secretário de Saúde;
2. Processamento de pagamento no valor total de R\$ 1.706.396,86 (um milhão, setecentos e seis mil, trezentos e noventa e seis reais, e oitenta e seis centavos) destinados a serviços estruturantes relativos à pavimentação asfáltica;
3. Análise para disponibilização e destinação de recursos para investimento na aquisição de áreas e projetos de infraestrutura com objetivo no desenvolvimento econômico local, proposta conjunta apresentada pelo Sr. **MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**, Secretário de Indústria, Comércio e Serviços, e Sr. **ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**, Diretor-Presidente da **CODETRI – Cia. de Desenvolvimento de Três Rios**, para posterior reanálise e deliberação, especialmente no que diz respeito às áreas em potencial para desapropriação, os custos envolvidos para viabilização do projeto e entre outros aspectos emanados ao item em questão;
4. Retomada do caso da desapropriação de um imóvel destinado à instalação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Palmital, em que fora estabelecido o pagamento de uma entrada correspondente à 50% (cinquenta por cento) do valor do imóvel, em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) previsto para agosto do ano corrente, e 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) previstas para os meses subsequentes de setembro e outubro, representando o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) no total;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ
COMISSÃO DELIBERATIVA DOS RECURSOS DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO
DECRETO N° 6.633, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

5. Restos a pagar no montante total de R\$ 2.505.793,86 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e noventa e três reais, e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 452.192,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e dois reais) relativo aos honorários referente a Assessoria Técnica em Direitos Creditórios e Royalties de Petróleo devidos à NUPEC – Núcleo Universitário de Pesquisas, Estudos e Consultoria; R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) relativa à parcela 5/14 (quinta de quatorze) referente à desapropriação da área destinada à instalação do Hospital Regional, situada à Praça Antônio de Almeida Filho, esquina com as Ruas Alcina de Almeida e Rua Bernardo Bello, bairro Boa União; R\$ 30.205,00 (trinta mil e duzentos e cinco reais) destinados à aquisição de mobiliários; além dos R\$ 1.706.396,86 (um milhão, setecentos e seis mil, trezentos e noventa e seis reais, e oitenta e seis centavos) destinados a serviços estruturantes relativos à pavimentação asfáltica.

DECLARO que, foi respeitado o quórum necessário para tornar a referida REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA, **REGULAR**, conforme preceitua o inciso III, do art. 4º, do Decreto nº 6.633/2021; seus membros foram convocados previamente por Edital de Convocação e em meio eletrônico via aplicativo de mensagem instantânea; a presente foi iniciada às 18h15min de 27 de junho de 2023 e encerrada às 23h30min do mesmo dia e ano; e, todas as partes foram de acordo com o exposto, tendo sido firmado por meio de Ata em que todos a subscreveram com a chancela do Sr. OTORINO BILHERI DE SOUZA, Secretário de Governo, que a presidiu e a aprovou.

Três Rios, 28 de julho de 2023.

MATHEUS ZANARDI NUNES
MEMBRO DE APOIO DA CODERRP &
SUBSECRETÁRIO DE GOVERNO